

Exmos. Senhores,

Remetemos em anexo os pareceres da Associação Portuguesa de Deficientes

Com os melhores cumprimentos

Os serviços
Ana Maria Pereira



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

Projecto de Lei n.º 177/XIV/1.ª

Altera o Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, tornando mais eficaz o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio a pessoas com deficiência e garantindo o acesso mais rápido a estes produtos

Projeto de Lei n.º 166/XIV/1.ª

Estabelecimento de um prazo para o acesso efetivo ao financiamento da aquisição de produtos de apoio por pessoas com deficiência

Parecer

Os produtos de apoio, para as pessoas com deficiência que deles necessitam, são vitais para a prossecução de qualquer das atividades de vida diária. Ter ou não ter um produto de apoio faz a diferença entre não poder sair de casa ou poder participar na vida quotidiana. Ora, tanto o tempo de apreciação do pedido por parte das entidades prescritoras como o da disponibilização da verba por parte das entidades financiadoras é demasiado prolongado para quem aguarda o produto de apoio.

Nesta perspetiva, quer o Projecto de Lei n.º 177/XIV/1.ª do Grupo Parlamentar do PAN que fixa em 31 de Março o prazo de publicação do despacho conjunto que define o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio, como o Projeto de Lei n.º 166/XIV/1.ª do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que fixa um prazo de 30 dias, a partir da data do deferimento do financiamento dos produtos de apoio abrangidos pelo presente Decreto-Lei, para proceder à transferência do financiamento para o requerente ou para entregar o produto de apoio requerido irão contribuir para tornar mais célere a atribuição dos produtos de apoio, pelo que a APD dá o seu parecer favorável aos dois projetos de lei.

A Associação Portuguesa de Deficientes considera que a proposta do Grupo Parlamentar do PAN de o financiamento poder assumir a forma de reembolso sempre que os produtos de apoio sejam previamente adquiridos de acordo com prescrição emitida por entidade prescritora, justificando a urgência da aquisição, bem como nos casos de reparação dos produtos de apoio

pode servir de suporte à demora na atribuição dos produtos de apoio o que se nos afigura poder entrar em contradição com a proposta que a APD defende de simplificar e agilizar a atribuição dos produtos de apoio para todos os cidadãos.

Lisboa,